

## DECRETO Nº 095 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

"Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC tem a seguinte estrutura organizacional básica:

- I Secretário:
- a) Chefia de Gabinete:
  - 1. Assessoria Administrativa;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Assessoria de Planejamento;
- d) Unidade de Controle Interno:
  - 1. Assessoria Técnica;
- II Diretoria de Gestão:
- 1. Assessoria de Licitações, Convênios e Contratos;
- a) Divisão de Compras;
- b) Divisão de Execução Orçamentária e Financeira;
- c) Divisão de Material e Patrimônio;
- d) Divisão de Gestão de Pessoas;
- e) Divisão de Zeladoria e Transportes;
- III Diretoria de Articulação Comunitária e institucional:



- a) Assessoria de Mobilização e Mediação;
- b) Assessoria Institucional;
- IV Assessoria Especial de Comunicação:
  - 1- Assessoria Administrativa;
- a) Coordenação de Comunicação:
  - 1- Editoria de Comunicação;
  - 2- Assessoria de Mídias;
  - 3- Assessoria de Criação Gráfica;
- **Art. 2º** As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal da Casa Civil serão definidas em seu Regimento Interno.
  - Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 042, de 16 de janeiro de 2019.
  - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco – Acre, 04 de fevereiro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE Nº 13.219, 07/02/2022 PAG: 64